



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PL 28/16

Ofício nº. 207/2016/GAB

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor

Presidente Jerônimo Francisco de Melo.

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº: 136/2016  
Data: 18/10/16h 12:30  
Ass. Rep.: *M. Amaral*  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa edilidade o projeto de lei em tela que visa autorizar a suplementação nas dotações orçamentárias que menciona, para que seja discutido e votado nessa Casa.

Por se revestir de projeto de lei de grande relevância aos interesses da administração municipal, venho requerer junto a Vossa Excelência para que seja dada tramitação em regime de urgência nesse projeto de lei, respeitado o prazo de votação estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.

*M. Amaral*  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2016**

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica autorizada a suplementação, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2016:

02.10.01.10.301.0086.2046.3.1.90.11.00 – Manut. de Atividades Médicas Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil – Ficha 251 – R\$ 8.000,00, fonte 1.48;

02.10.01.10.301.0086.2048.3.1.90.04.00 – Manut. do PSF contratação por tempo determinado, Ficha 260 – R\$ 2.000,00, fonte 1.48.

**Art.2º.** Para fins do disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320/64 fica anulada, parcial ou totalmente, a seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2016:

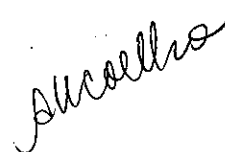
02.10.02.10.301.0086.2109 3.3.90.30.00 – Manut. Programa Travessia Saúde – fonte 1.48.00, que será criada na ficha 293 – R\$ 10.000,00.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 17 de outubro de 2016.

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*





**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI**

**À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo**

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa autorizar a suplementação das dotações orçamentárias que menciona, para que seja discutido e votado por essa Casa.

Conforme pode ser observado, a suplementação da dotação orçamentária mencionada tem por objetivo o pagamento de pessoal da área da saúde, uma vez que o valor previsto na dotação orçamentária não é suficiente para se poder empenhar a folha de pessoal da saúde.

Como fonte de recursos para a suplementação mencionada, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, será utilizado recurso da fonte 1.48.00, que será criado na ficha 293, cujo projeto de lei para criação desta fonte foi encaminhado a essa Edilidade.

Com estas considerações, solicito dos nobres vereadores a sua apreciação e aprovação, por se revestir de projeto de lei de interesse para a administração municipal.

Atenciosamente.

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*

